PROTOCOLO GERAL **NUP** **64273.012555/2026-14**	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA **COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA** (Comando de Elementos de Fronteira – 1948)	ASSUNTO **Dispensa Eletrônica** Nr 023/2026 **Aquisição:** Material Permanente para PNR Funcional vinculado ao CMA

SEÇÃO: Almoxarifado do Comando Militar da Amazônia.	
VOLUME:	PÁGINAS: _____à

INTERESSADO(S):

UG 160016 – Comando Militar da Amazônia

ASSUNTO: Aquisição de bens móveis para PNR Funcional vinculado ao Comando Militar da Amazônia.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	**DATA**			**DESTINO**	**DATA**		
1				6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

TERMO DE ABERTURA

(NUP: 64273.012555/2026-14)

Autuo nesta data juntando os documentos que avante seguem a Dispensa Eletrônica **Nr 023/2026** do Processo Administrativo **Nr 64273.012555/2026-14** , cujo objeto é a aquisição de Material permanente para PNR Funcional do Cmdo do CMA.

Manaus-AM, 07 Outubro 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 20/10/2026 15:38:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – 2º Ten

Ch Almox Cmdo CMA

MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando De Elementos de Fronteira-1948)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 023/2026-CMA

1. INFORMAÇÕES

a) Número do SIASG: Nr 23/2026

b) Processo de Dispensa de Licitação: 64273.012555/2026-14

c) Objeto: Aquisição de bens móveis para PNR Funcional do Comando Militar da Amazônia.

d) Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

e) Justificativa: O Ordenador de Despesas justificou a dispensa de licitação, referente à Requisição DIEx 7549-Almox/Div Adm/Cmdo CMA , de 29 de setembro de 2026, por motivo de não haver pregão vigente para a aquisição do material em tela.

f) Fonte de recursos: Para fins do Art 75, da Lei 14.133/21, empregar os recursos descentralizados na seguinte célula:

1 - Gestão/Unidade: 00001/160016;

2 - Fonte de Recursos: 1000000000;

3 - Programa de Trabalho: 171502;

4 - Elemento de Despesa: 449000;

5 - Plano Interno: IXAPFUNRFEX.

2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada para Aquisição de material para o Comando Militar da Amazônia, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nr 023/2026.

Manaus-AM, 07 outubro 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 20/10/2026 15:00:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCÍDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

Órgão: Comando do Comando Militar da Amazônia	
Setor Requisitante: Gabinete do Cmdo CMA	
Responsável pela Demanda: SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – 2º Ten	**CPF:** 8[redacted]7
E-mail: almox@cma.eb.mil.br	**Telefone:** (92) 3659-1189

1. Descrição Sucinta da Contratação

Aquisição de bens móveis e eletrodomésticos para PNR Funcional vinculado ao Comando Militar da Amazônia.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

A presente demanda tem por objetivo a aquisição de materiais permanentes destinados ao PNR Funcional vinculado ao Comando do Comando Militar da Amazônia (Cmdo CMA).

A aquisição justifica-se pela necessidade premente de dotar o referido PNR Funcional de condições adequadas de habitabilidade, funcionalidade, segurança e dignidade. Os materiais permanentes solicitados são essenciais para assegurar a manutenção preventiva e a infraestrutura básica do imóvel residencial, garantindo o bem-estar e o padrão institucional exigido para a representação do Comando Militar da Amazônia.

A aquisição contribuirá para a adequada ambientação do PNR, melhor aproveitamento do espaço e bem-estar dos ocupantes, alinhando-se às diretrizes de gestão patrimonial e à boa administração dos bens públicos.

3. Quantidade de serviço a ser contratada

A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.

4. Previsão de data em que deve ser entregue o material

Será no 2º semestre de 2026.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Manaus-AM, 07 Outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 20/10/2026 15:37:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

gov.br Documento assinado digitalmente
ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR
Data: 14/10/2026 11:56:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR– 3º SGT
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

DISPENSA ELETRÔNICA Nr 023/2025

(Processo Administrativo Nr (64273.012555/2026-14 **)**

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
(art. 22 da IN SEGES/MGI
Nº 98/2022)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 – Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação			
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto

Ord	**Dano**	
1	Descrédito do processo	
2	Desgaste da imagem do Órgão	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas	Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada	Chefia do Órgão

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	**()** Baixa **(x)** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto

Ord	**Dano**	
1	Desperdício de recursos públicos	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SALC

RISCO 03 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos			
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **(x)** Médio **()** Alto

Ord	**Dano**	
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação	Área Requisitante
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Adequar emergencialmente o ambiente	Área Requisitante

RISCO 04 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento			
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto

Ord	**Dano**	
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepreço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Consultar diversas fontes para obter os preços	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços	Equipe de Planejamento da Contratação
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF)	Equipe de Planejamento da Contratação
6	Cumprir a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Lei nº 14.133/2021.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente	Chefia do Órgão

RISCO 5 – Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária				
Probabilidade:	**()** Baixa **()** Média **(x)** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto	
Ord	**Dano**			
1	Implantação de solução incompleta			
Ord	**Ação Preventiva**			**Responsável**
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas			Área Requisitante
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização			Área Requisitante
Ord	**Ação de Contingência**			**Responsável**
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária			Chefia do Órgão

RISCO 6 - Sobra ou falta de produtos ou serviços contratados				
Probabilidade:	**()** Baixa **(x)** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(X)** Alto	
Ord	**Dano**			
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação			
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto			
3	Quebra da padronização			
Ord	**Ação Preventiva**			**Responsável**
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos			Equipe de Planejamento da Contratação
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações			Equipe de Planejamento da Contratação
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)			Equipe de Planejamento da Contratação
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores			Fiscal do Contrato
Ord	**Ação de Contingência**			**Responsável**
1	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações			SALC

Manaus-AM, 08 Outubro 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 20/10/2026 15:37:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO - 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR
Data: 14/10/2026 11:58:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1. **OBJETO**: Aquisição de mobiliário para PNR Funcional.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: de 07 à 13/10/2026

3. **METODOLOGIA APLICADA**: O valor de referência foi aferido por meio de:

(X)Média ()Mediana () Menor Preço () Outra:

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

(X) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

() IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS							
Dispensa Nr 023/2026		**Unidade Solicitante: Almoxarifado do Cmdo CMA**				**Data: 08 de Outubro de 2026**	
Item	CatMat	Descrição	Unidade e Medida	Valores em Reais (R$)			
				I – Painel de Preços	II- Pesquisa com fornecedor	III- Sítios Eletrônicos	Valor Médio
1	414828	**ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL:** tipo portátil de mão 2 em 1, com fio, cor cinza ou preta. **Alimentação Elétrica:** Equipamento com tensão de **220V**, dotado de cabo elétrico de no mínimo 6M de comprimento. **Potência e Desempenho:** Motor elétrico com potência mínima de **1.450 W**, **Capacidade de Armazenamento:** Reservatório de resíduos com capacidade mínima de **1,6 litros**. **Tecnologia de Filtragem:** Sistema equipado com filtro capaz de reter ácaros, fungos e alérgenos.	Und	-	-	305,00	305,00
				-	-	305,00	
				-	-	305,00	
2	338782	**APARADOR DE CERCA VIVA ELÉTRICO:** tipo portátil, com fio, de operação silenciosa. **Alimentação Elétrica:** Equipamento com tensão de **110V/127V** alimentado por energia elétrica. **Potência e Desempenho:** Motor elétrico com potência nominal de **500W** e lâmina de corte com comprimento mínimo de **50 cm**. **Nível de Ruído e Peso:** Equipamento leve com peso máximo de até **4,0 kg** , apresentando nível de pressão sonora de referência de aproximadamente **85 dB(A)** e potência sonora de **96 dB(A)**. **Segurança e Funcionalidades:** Dotado de trava de	Und	-	-	997,12	1.628,3633
				-	-	1.628,3633	
				-	-	1.900,0000	

		acionamento , capa de proteção para as mãos e sistema de empunhadura ajustável.					
3	**420050**	**OMBRELONE LATERAL ARTICULÁVEL:** cor bege, formato hexagonal, de baixa complexidade de montagem, fornecido desmontado. **Cobertura e Proteção:** Tecido composto por poliéster, resistente a intempéries e adequado para o uso sob incidência solar e umidade. **Dimensões de Referência:** Altura aproximada de **2,35 metros** e diâmetro de cobertura de **2,90 metros** (dimensões nominais de 2,35 m x 2,90 m). **Tecnologia de Operação:** Sistema de abertura e fechamento por manivela manual, dotado de braço articulado para o posicionamento da cobertura. O peso total **10,00 kg.**	Und	-	-	1.024,9900	1.056,9950
				-	-	1.056,9950	
				-	-	1.056,9950	
4	**458048**	**VENTILADOR DE TETO RESIDENCIAL:** cor branca, diâmetro nominal de aproximadamente 1000mm. **Potência mínima de 130w, rotação regulável por controle de parede, área de ventilação de até 20m²** **127V** Estrutura: 3 pás em material resistente (vedado MDF/madeira) e lustre fosco. Iluminação integrada para 2 lâmpadas. Acompanha controle de parede	Und	-	-	502,0000	502,0000
				-	-	502,0000	
				-	-	502,0000	

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminada as discrepâncias, tendo sido priorizado o Inciso I, entretanto, não foram localizadas cotações ou registros atualizados que atendessem aos parâmetros técnicos e quantitativos exigidos para a presente demanda, inviabilizando a formação de estimativa com base exclusiva nessas fontes. Dessa forma, com fundamento no art. 5º, §1º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), procedeu-se à pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados ou de comércio eletrônico de domínio amplo, os quais oferecem ampla divulgação pública, especificações claras dos produtos e valores praticados no mercado. como Fonte de Consulta, chegou-se ao:

Preço de referência para o Item 01	R$ 305,00 (**Trezentos e cinco reais**)
Preço de referência para o Item 02	R$ 1.628,36 (**Um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos**)
Preço de referência para o Item 03	R$ 1.056,99 (**Um mil, cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos**)
Preço de referência para o Item 04	R$ 502,00 (**Quinhentos e dois reais**)

7. ANEXOS: os respectivos orçamentos.

Manaus-AM, 08 Outubro 2026.

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – 2º TEN

Documento assinado digitalmente
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 20/10/2026 17:08:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR
Data: 14/10/2026 12:00:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR – 3º Sgt

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, abaixo destacada:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - **composição** de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - **contratações similares** feitas pela **Administração Pública,** em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser **priorizados** os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente." IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

2. Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Fonte 1 V. Unit	Fonte 2 V. Unit	Fonte 3 V. Unit	Critério Aplicado	Valor Estimado	Valor Total (R$)
1	**ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL:** tipo portátil de mão 2 em 1, com fio, cor cinza ou preta. **Alimentação Elétrica:** Equipamento com tensão de **220V,** dotado de cabo elétrico de no mínimo 6M de comprimento. **Potência e Desempenho:** Motor elétrico com potência mínima de **1.450 W,** **Capacidade de Armazenamento:** Reservatório de resíduos com capacidade mínima de **1,6 litros.** **Tecnologia de Filtragem:** Sistema equipado com filtro capaz de reter ácaros, fungos e alérgenos**.**	Und	1	305,00	305,00	305,00	Média	305,00	**305,00**
2	**APARADOR DE CERCA VIVA ELÉTRICO:** tipo portátil, com fio, de operação silenciosa. **Alimentação Elétrica:** Equipamento com tensão de **110V/127V** alimentado por energia elétrica. **Potência e Desempenho:** Motor elétrico com potência nominal de **500W** e lâmina de corte com comprimento mínimo de **50 cm.** **Nível de Ruído e Peso:** Equipamento leve com peso máximo de até **4,0 kg ,** apresentando nível de pressão sonora de referência de aproximadamente **85 dB(A)** e potência sonora de **96 dB(A).** **Segurança e Funcionalidades:** Dotado de trava de acionamento , capa de proteção para as mãos e sistema de empunhadura ajustável.	Und	1	997,12	1.628,3633	1.900,0000	Média	1.628,3633	**1.628,3633**
3	**OMBRELONE LATERAL ARTICULÁVEL:** cor bege, formato hexagonal, de baixa complexidade de montagem, fornecido desmontado. **Cobertura e Proteção:** Tecido composto por poliéster, resistente a intempéries e adequado para o uso sob incidência solar e umidade. **Dimensões de Referência:** Altura aproximada de **2,35 metros** e diâmetro de cobertura de **2,90 metros** (dimensões nominais de 2,35 m x 2,90 m). **Tecnologia de Operação:** Sistema de abertura e fechamento por manivela manual, dotado de braço articulado para o posicionamento da cobertura. O peso total **10,00 kg.**	Und	2	1.024,9900	1.056,9950	1.056,9950	Média	1.056,9950	2.113,99
4	**VENTILADOR DE TETO RESIDENCIAL:** Cor branca, diâmetro nominal de aproximadamente 1000mm. Tensão: 127V. Potência mínima de 130W, rotação regulável por controle de parede, área de ventilação de até 20 m². Estrutura: 3 pás em material resistente (vedado MDF/madeira) e lustre fosco. Iluminação integrada para 2 lâmpadas. Acompanha controle de parede.	Und	1	502,0000	502,0000	502,0000	Média	502,0000	**502,0000**
TOTAL ESTIMADO (R$)									R$ 4.549,3533

Fonte 1: Sites especializados.
Fonte 2: Sites especializados.
Fonte 3: Sites especializados.

3. JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS:

Em atendimento à necessidade de instrução processual para aquisição, foram inicialmente realizadas consultas nos sistemas oficiais recomendados para levantamento de preços, como o Painel de Preços do Governo Federal, o Catálogo de Materiais (CATMAT/SIASG), atas de registro de preços vigentes, além de eventuais contratações similares anteriores no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, não foram localizadas cotações ou registros atualizados que atendessem aos parâmetros técnicos e quantitativos exigidos para a presente demanda, inviabilizando a formação de estimativa com base exclusiva nessas fontes. Dessa forma, com fundamento no art. 5º, §1º, inciso IV, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, e no art. 23, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), procedeu-se à pesquisa de preços em sítios eletrônicos especializados ou de comércio eletrônico de domínio amplo, os quais oferecem ampla divulgação pública, especificações claras dos produtos e valores praticados no mercado.

A adoção desse procedimento visa garantir a razoabilidade e a adequação da estimativa de preços, respeitando os princípios da economicidade, transparência e eficiência na gestão pública.

Manaus-AM, 08 Outubro 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 20/10/2026 15:37:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – 2º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Documento assinado digitalmente
gov.br
ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR
Data: 14/10/2026 12:02:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR – 3º Sgt
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Relatório emitido em 09/10/2026 09:03

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
443/2026	160016	Rascunho	ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 4

Valor total da pesquisa de preços: R$ 4.549,3533

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
414828 - Aspirador Pó - Microcomputador Potência: 1200 W, Voltagem: 220	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 305,0000	R$ 305,0000	R$ 305,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 305,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 305,0000	28/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
338782 - Podador Sistema Corte: Lâmina , Tipo Motor: Elétrico CM, Potência Motor: 500 W , Comprimento Lâmina: 51 CM, Diâmetro Corte: 16 MM, Aplicação: Cerca Viva , Voltagem: 220 V	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 997,1200	R$ 1.628,3633	R$ 1.900,0000	Coeficiente de Variação: 27,4999% Desvio Padrão: 447,7989 Maior Preço: R$ 1.987,9700

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CPE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - Compras.gov.br	5	Unidade	R$ 455,0000	28/09/2026	Não
2	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 708,1500	19/08/2026	Não
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 396,5000	04/08/2026	Não
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 499,0000	10/03/2026	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.DO SUL - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.987,9700	17/12/2025	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 435,4800	16/11/2025	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 997,1200	31/10/2025	Sim
8	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 1.900,0000	21/10/2025	Sim

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
420050 - Guarda-Sol Material: Poliéster , Material Armação: Aço , Acabamento Superficial Armação: Pintura , Diâmetro: 3,15 M, Padronagem: Lisa , Características Adicionais: Com Manivela , Tipo: Ombrelone	Unidade	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 1.024,9900	R$ 1.056,9950	R$ 1.056,9950	Coeficiente de Variação: 3,0279% Desvio Padrão: 32,0050 Maior Preço: R$ 1.089,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 450,0000	20/08/2026	Não
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R$ 1.024,9900	01/07/2026	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 506,0000	23/04/2026	Não
4	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 199,0000	22/04/2026	Não
5	I	ERN-FUNDAÇÃO UNI. DO EST. RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	3	Unidade	R$ 400,0000	16/01/2026	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

6	I	gov.br	3	Unidade	R$ 1.089,0000	27/11/2025	Sim
7	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 509,0000	17/11/2025	Não
8	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 269,9900	28/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458048 - Ventilador Teto Material Corpo: Aço , Material Pás: Plástico , Rotação Máxima: 430 RPM, Características Adicionais: Com Luminária , Potência: 130 W, Funções: Ventilação E Exaustão , Tensão: 110 V, Quantidade Pás: 3 U	Unidade	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 502,0000	R$ 502,0000	R$ 502,0000	Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R$ 502,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	26	Unidade	R$ 126,0000	05/08/2026	Não
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 502,0000	29/07/2026	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	2	Unidade	R$ 502,0000	07/07/2026	Sim
4	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 300,0000	16/06/2026	Não
5	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 235,0000	16/06/2026	Não
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Unidade	R$ 243,8400	18/05/2026	Não
7	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 199,0000	06/05/2026	Não
8	I	DEPARTAMENTO NAC.DE OBRAS CONTRA AS SECAS - Compras.gov.br	1	Unidade	R$ 210,0000	11/03/2026	Não
9	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 209,9500	20/02/2026	Não
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Unidade	R$ 242,6400	09/02/2026	Não
11	I	PREFEITURA DE FEIJO - AC - Compras.gov.br	200	Unidade	R$ 293,5000	30/01/2026	Não
12	I	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R$ 379,4500	20/01/2026	Não
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R$ 219,0000	31/12/2025	Não
14	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	8	Unidade	R$ 232,7000	26/11/2025	Não
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R$ 181,0000	11/11/2025	Não
16	I	MMG-SECRETARIA MUN. DE ADMINIS. DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R$ 234,0000	04/11/2025	Não
		COMANDO DO EXERCITO - Compras.					

17	I	gov.br	80	Unidade	R$ 274,0000	31/10/2025	Não

Legenda:
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DIEx: 2450-Almox/B Adm/Cmdo CMA
EB : 64273.012871/2026-96

Manaus, AM, 14 de outubrode 2026.

Do: Almoxarifado do Cmdo CMA
Ao: Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Aquisição de bens móveis para PNR funcional.

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado, por meio de dispensa eletrônica:

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	414828	**ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL:** Tipo portátil de mão 2 em 1, com fio (mínimo 6m). Tensão: 220V. Potência mínima: 1.450W. Reservatório: mínimo 1,6 litros. Sistema de filtragem contra ácaros, fungos e alérgenos. Cor: cinza ou preta.	Und	1	R$305,00	R$305,00
2	338782	**APARADOR DE CERCA VIVA ELÉTRICO:** Tipo portátil, com fio. Tensão: 110V/127V. Potência: 500W. Lâmina ,de corte: mínimo 50 cm. Peso máximo: 4,0 kg. Pressão sonora ref: ~85 dB(A) e potência sonora: 96 dB(A). Segurança: trava de acionamento, capa de proteção para as mãos e empunhadura ajustável.	und	1	R$1.628,3633	R$1.628,3633
4	420050	**OMBRELONE LATERAL ARTICULÁVEL:** cor bege, formato hexagonal, de baixa complexidade de montagem, fornecido desmontado. **Cobertura e Proteção:** Tecido composto por poliéster, resistente a intempéries e adequado para o uso sob incidência solar e umidade. **Dimensões de Referência:** Altura aproximada de **2,35 metros** e diâmetro de cobertura de **2,90 metros** (dimensões nominais de 2,35 m x 2,90 m). **Tecnologia de Operação:** Sistema de abertura e fechamento por manivela manual, dotado de braço articulado para o posicionamento da cobertura. O peso total **10,00 kg.**	Und	2	R$1.056,9950	R$2.113,99

4	458048	**VENTILADOR DE TETO RESIDENCIAL:** Cor branca, diâmetro nominal de aproximadamente 1000mm. Tensão: 127V. Potência mínima de 130W, rotação regulável por controle de parede, área de ventilação de até 20 m². Estrutura: 3 pás em material resistente (vedado MDF/madeira) e lustre fosco. Iluminação integrada para 2 lâmpadas. Acompanha controle de parede.	Und	1	R$ 502,0000	502,0000
TOTAL.....						**R$ 4.549,35**

2. Previsão Orçamentária:

Fonte para recursos destinado para atender as despesas com a aquisição do material em tela:

NC: 167086000012026NC003552
Gestão/Unidade: 00001/167016
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 171502
Elemento de Despesa: 449000
Plano Interno: IXAPFUNRFEX

3. Justificativa da necessidade do objeto:

A abertura de Dispensa Eletrônica tem como objetivo a aquisição de materiais permanentes destinados ao PNR Funcional vinculado ao Comando Militar da Amazônia (CMA), conforme itens supracitados.

A referida aquisição é necessária para garantir a adequada ambientação, funcionalidade e conforto do imóvel funcional, proporcionando condições adequadas de habitabilidade aos militares designados para ocupação do PNR. Os bens solicitados são essenciais para o uso diário e para o pleno atendimento das necessidades básicas de uma residência, assegurando a manutenção do padrão e da qualidade das instalações sob responsabilidade do CMA.

4. Anexo:

Orçamentos para as referidas aquisições.

5. Resultados Pretendidos:

Com a aquisição dos materiais permanentes, espera-se equipar devidamente o PNR Funcional, promovendo melhor aproveitamento do espaço, conforto e bem-estar dos ocupantes, além de assegurar a conservação e a padronização dos imóveis funcionais pertencentes ao Comando Militar da Amazônia.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 20/10/2026 15:24:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – 2º Ten
Ch Almox Cmdo CMA

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO DE FREITAS SOUSA
Data: 20/10/2026 15:32:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RENATO DE FREITAS SOUSA - CEL
Fiscal Administrativo do Cmdo CMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

1) Aprovo o pedido de aquisição do material em tela.
2) Ratifico as justificativas da necessidade do objeto.
3) Há crédito para atender tal despesa.

Manaus-AM, 14 de Outubro 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 20/10/2026 15:00:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÚCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR – TC
OD Cmdo CMA

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Estudo Técnico Preliminar 398/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64273.012555/2026-14

2. Descrição da necessidade

O objetivo desta aquisição é garantir a funcionalidade e a infraestrutura dos Próprios Nacionais Residenciais (**PNRs Funcionais**) do **Cmdo CMA**. A dotação de bens permanentes e eletrodomésticos (**ventiladores de teto, aspiradores de pó verticais, podadores de cerca viva elétricos e ombrelones laterais**) visa proporcionar um ambiente estruturado, confortável e prático para a moradia dos militares e seus familiares, bem como assegurar o padrão adequado para as recepções oficiais e atos de representação institucional.

JUSTIFICATIVA

A aquisição justifica-se pela necessidade de garantir habitabilidade, manutenção preventiva e conforto aos PNRs Funcionais de Oficiais-Generais, considerando o clima equatorial extremo (alta temperatura e umidade) de Manaus-AM e a natureza de representação institucional do imóvel. Os itens solicitados atendem aos seguintes critérios:

- **Ventilador de Teto:** Essencial para a circulação do ar e conforto térmico, atuando preventivamente no controle da umidade e evitando a proliferação de mofo e fungos nas estruturas internas.
- **Aspirador de Pó Vertical:** Garante agilidade e eficiência na higienização diária de estofados e tapetes, mantendo o ambiente salubre e preservando a vida útil do mobiliário patrimoniado.
- **Podador de Cerca Viva Elétrico:** Indispensável para a manutenção das áreas verdes externas, cujo crescimento é acelerado na região, garantindo a estética e a segurança orgânica do perímetro do imóvel.
- **Ombrelone Lateral Articulável:** Viabiliza o uso das áreas externas para reuniões de coordenação e recepções oficiais de representação, protegendo contra o sol severo e chuvas repentinas.

A disponibilização de residências devidamente equipadas atrai oficiais de alta patente para a região, reduz custos logísticos de transporte de mudança e cumpre as diretrizes da **Portaria nº 005-SEF**, que regula o emprego de recursos do Fundo do Exército para PNRs funcionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO – 2º Ten	Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os bens permanentes a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- **Padrão de Qualidade e Durabilidade:** Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, de marcas com reconhecida qualidade no mercado e que ofereçam garantia de fábrica mínima de **12 meses** para proteção do patrimônio público.
- **Adequação ao Clima Local (Materialidade):**
 - O **ventilador de teto** deve obrigatoriamente possuir pás de material plástico (SAN, Policarbonato ou Polipropileno) e luminária embutida. Ficam vedadas pás de madeira/MDF devido à alta umidade de Manaus.
 - O **ombrelone** deve possuir tecido com proteção UV, impermeável e estrutura com tratamento anticorrosão.
- **Eficiência e Compatibilidade Elétrica:** Os eletrodomésticos e ferramentas elétricas (ventilador, aspirador e podador) devem possuir tensão compatível com a rede elétrica local (**127V ou Bivolt**) e possuir selo **Procel/Inmetro** de eficiência energética (categoria A ou B).

- **Condições de Entrega:** O fornecedor contratado deverá efetuar a entrega dos materiais em lote único, diretamente no Almoxarifado do Comando Militar da Amazônia (Manaus-AM), em embalagens originais que garantam a integridade dos bens, correndo por conta da empresa todos os custos de frete e descarga.
- **Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues integralmente no **2º semestre de 2026**, conforme estabelecido no cronograma do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

5. Levantamento de Mercado

As pesquisas de mercado e especificações técnicas foram realizadas pela Equipe de Planejamento da Contratação do Comando do Comando Militar da Amazônia, em sites especializados e contratações similares.

Dados obtidos em mídias especializadas e sítios eletrônicos de domínio amplo demonstraram ampla oferta e concorrência para as soluções identificadas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de bens móveis e eletrodomésticos essenciais para o PNR funcional, de forma a garantir um ambiente adequado para uso diário, prevenindo riscos e garantindo a saúde e o conforto do militar e seus familiares, o que contribuirá para a manutenção, higiene e segurança das áreas internas e externas.

Com essa aquisição, busca-se uma solução completa e eficiente para a adequação e infraestrutura do PNR, garantindo funcionalidade, praticidade e conformidade com os padrões de habitabilidade, de modo a atender plenamente às necessidades dos ocupantes do PNR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A descrição, bem como o respectivo quantitativo a ser contratado, está descrita conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	Un	Qtde
01	**ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL:** tipo portátil de mão 2 em 1, com fio, cor cinza ou preta. **Alimentação Elétrica:** Equipamento com tensão de **220V**, dotado de cabo elétrico de no mínimo 6M de comprimento. **Potência e Desempenho:** Motor elétrico com potência mínima de **1.450 W**, **Capacidade de Armazenamento:** Reservatório de resíduos com capacidade mínima de **1,6 litros**. **Tecnologia de Filtragem:** Sistema equipado com filtro capaz de reter ácaros, fungos e alérgenos.	**414828**	**Und**	**1**
02	**APARADOR DE CERCA VIVA ELÉTRICO:** tipo portátil, com fio, de operação silenciosa. **Alimentação Elétrica:** Equipamento com tensão de **110V/127V** alimentado por energia elétrica. **Potência e Desempenho:** Motor elétrico com potência nominal de **500W** e lâmina de corte com comprimento mínimo de **50 cm**. **Nível de Ruído e Peso:** Equipamento leve com peso máximo de até **4,0 kg** , apresentando nível de pressão sonora de referência de aproximadamente **85 dB(A)** e potência sonora de **96 dB(A)**. **Segurança e Funcionalidades:** Dotado de trava de acionamento , capa de proteção para as mãos e sistema de empunhadura ajustável.	**338782**	**Und**	**1**
	OMBRELONE LATERAL ARTICULÁVEL: cor bege, formato hexagonal, de baixa complexidade de montagem, fornecido desmontado. **Cobertura e Proteção:** Tecido composto por poliéster, resistente a intempéries e adequado para o uso sob incidência solar e umidade. **Dimensões de Referência:** Altura aproximada de **2,35 metros** e			

03	diâmetro de cobertura de **2,90 metros** (dimensões nominais de 2,35 m x 2,90 m). **Tecnologia de Operação:** Sistema de abertura e fechamento por manivela manual, dotado de braço articulado para o posicionamento da cobertura. O peso total **10,00 kg**.	**420050**	**Und**	**2**
04	**VENTILADOR DE TETO RESIDENCIAL:** Cor branca, diâmetro nominal de aproximadamente **1000mm**. Tensão: **127V.** Potência mínima de **130W**, rotação regulável por controle de parede, área de ventilação de até **20 m²**. Estrutura**: 3 pás** em material resistente (vedado MDF/madeira) e lustre fosco. Iluminação integrada para **2 lâmpadas**. Acompanha controle de parede.	**458048**	**Und**	**1**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 4.549,35

Quatro mil, quinhentos e quarenta e nove e trinta e cinco centésimos

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Justifica-se o parcelamento da aquisição, pois o mercado local possui diversas empresas capazes de fornecer os itens isoladamente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Houve o alinhamento entre a contratação e o planejamento da organização militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- **Habitabilidade imediata:** Garante as condições estruturais e o padrão de bem-estar necessários para a moradia da família militar nos PNRs do CMA.
- **Eficiência e economia de escala:** Redução de custos administrativos e obtenção de preços mais vantajosos ao centralizar a compra dos 4 itens em lote único.
- **Segurança logística:** Simplificação do recebimento, fiscalização e distribuição dos materiais dentro da Guarnição de Manaus, mitigando atrasos de frete na região amazônica.
- **Preservação do patrimônio:** Facilidade na padronização, futuras manutenções e aumento da vida útil dos imóveis funcionais da União.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências de ordem estrutural, pessoal, tecnológica ou logística que sejam requeridas nas etapas prévias, durante ou posteriores à entrega do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- **Consumo de Energia:** Os equipamentos elétricos (Aspirador, Aparador e Ventilador) geram consumo energético. **Medida:** Serão exigidos modelos com selo Procel "A" ou de alta eficiência energética para reduzir o consumo.
- **Geração de Resíduos Sólidos:** Descarte de embalagens no recebimento e logística reversa futura. **Medida:** Destinação adequada do papelão /plástico para reciclagem local e descarte dos bens inservíveis conforme a legislação de resíduos eletroeletrônicos.
- **Poluição Sonora:** Ruído operacional do aspirador e aparador de cerca viva. **Medida:** Aquisição de aparelhos que cumpram os limites de decibéis do Selo Ruído do Inmetro.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição dos materiais permanentes para os PNRs funcionais é viável devido à ampla disponibilidade dos 4 itens demandados no mercado, permitindo a obtenção de eletrodomésticos, ferramentas e mobiliário externo que atendam perfeitamente às necessidades dos imóveis. A existência de fornecedores aptos a cumprir os requisitos técnicos e padrões de qualidade exigidos assegura a viabilidade da contratação direta, garantindo uma dispensa eletrônica eficiente, célere e transparente.
Além disso, a aquisição das soluções mencionadas representa uma alternativa economicamente vantajosa, pois as contratações centralizadas contribuem de forma direta para a valorização, zelo e preservação da infraestrutura pública dos PNRs, proporcionando excelentes condições de habitabilidade e bem-estar aos usuários na Guarnição.

A viabilidade da contratação também se reforça pela necessidade premente de dotar os imóveis funcionais vinculados ao **Comando Militar da Amazônia (CMA)** com itens essenciais ao seu pleno funcionamento e manutenção diária, garantindo que o patrimônio da União atenda rigorosamente aos padrões institucionais exigidos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR
Data: 14/10/2026 12:04:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br
Documento assinado digitalmente
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 20/10/2026 15:37:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

NOTA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2026NC003552

167086 — FUNDO DO EXERCITO | Emissão: 02/10/2026

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO NC	167086000012026NC003552
UG EMITENTE	**167086**
OPERAÇÃO	DESCENTRALIZACAO
DATA EMISSÃO	02/10/2026
SISTEMA ORIGEM	SIAFI-STN

$ VALORES / DETALHES

VALOR TOTAL	10.014,00
DESCENTRALIZAÇÃO	PROVISAO
TAXA CÂMBIO	-
CÓD. TRANSFERÊNCIA	-
QTDE. UGS FAV.	1

DESCRIÇÃO

Atender aquisição de material permanente para PNR Funcional Comandante Militar da Amazônia , conforme DIEx nº 7549-Gab CMA/Cmdo CMA, de 29 SET 26. Prazo de empenho: IMEDIATO. Observar Caderno de Orientações da DGO e legislação em vigor na aplicação do recurso.

DETALHAMENTO POR UG FAVORECIDA

167016 — COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA — R$ 10.014,00

Sequencial 1 — **R$ 10.014,00**

ORIGEM DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167016	1	1	1	171502	1000000000	449000	167086	IXAPFUNRFEX	**R$ 10.014,00**

DESTINO DO CRÉDITO

UG FAV	ITEM	NUM	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
167016	1	1	1	171502	1000000000	449052	167086	IXAPFUNPNRE	**R$ 10.014,00**

COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA

Termo de Referência 73/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
73/2026	160016-COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA	ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR	13/10/2026 15:47 (v 0.6)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64273.012555/2026-14

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo n° **(64273.012555/2026-14)**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de, **bens móveis,** ferramentas e eletrodomésticos (material permanente), fornecidos sem instalação e sem montagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL [A1] [A2]
1	**ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL:** Tipo portátil de mão 2 em 1, com fio (mínimo 6m). Tensão: 220V. Potência mínima: 1.450W. Reservatório: mínimo 1,6 litros. Sistema de filtragem contra ácaros, fungos e alérgenos. Cor: cinza ou preta.	414828	Und	1	305,00	305,00
2	**APARADOR DE CERCA VIVA ELÉTRICO:** Tipo portátil, com fio. Tensão: 110V/127V. Potência: 500W. Lâmina	338782	Und	1	1.628,3633	1.628,3633

	de corte: mínimo 50 cm. Peso máximo: 4,0 kg. Pressão sonora ref: ~85 dB(A) e potência sonora: 96 dB(A). Segurança: trava de acionamento, capa de proteção para as mãos e empunhadura ajustável.					
3	**OMBRELONE LATERAL ARTICULÁVEL:** Cor bege, formato hexagonal, fornecido desmontado. Cobertura: tecido poliéster resistente a sol e umidade. Dimensões nominais: altura aproximada de 2,35m e diâmetro de 2,90m. Operação: abertura /fechamento por manivela manual com braço articulado. Peso total: 10,00 kg.	420050	Und	2	1.056,9950	2.113,99
4	**VENTILADOR DE TETO RESIDENCIAL:** Cor branca, diâmetro nominal de aproximadamente 1000mm. Tensão: 127V. Potência mínima de 130W, rotação regulável por controle de parede, área de ventilação de até 20 m². Estrutura: 3 pás em material resistente (vedado MDF/madeira) e lustre fosco. Iluminação integrada para 2 lâmpadas. Acompanha controle de parede.	458048	Und	1	502,0000	502,0000

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.[A3]*

1.4. *O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]*

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 ***[seis] meses*** *contados do(a)* assinatura da Nota de Empenho*, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

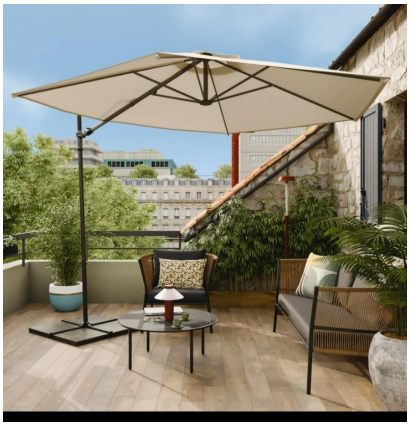
ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL: foto ilustrativas



APARADOR DE CERCA VIVA ELÉTRICO: foto ilustrativas



OMBRELONE LATERAL ARTICULÁVEL: foto ilustrativas



VENTILADOR DE TETO RESIDENCIAL: foto ilustrativas



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

2.3. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [**2026**], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A1]

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1. **Eficiência Energética:** Os equipamentos elétricos fornecidos devem apresentar alta eficiência energética, comprovada por meio do selo Procel "A" ou certificação equivalente do INMETRO, visando à redução do consumo de energia nos PNRs;

4.1.3. **Controle de Poluição Sonora:** Os aparelhos que produzem ruído operacional (Aspirador e Aparador) devem cumprir rigorosamente os limites de decibéis estabelecidos pelo Selo Ruído do INMETRO; e

4.1.2. **Gerenciamento de Resíduos:** As embalagens dos produtos (papelão e plásticos) devem ser destinadas à reciclagem ou descarte adequado, conforme a legislação de resíduos eletroeletrônicos.

Da exigência de carta de solidariedade

Subcontratação

4.16. ***Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A5]***

4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.[A6]

Garantia da contratação[A7]

4.24. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do(a)* recebimento da Nota de Empenho *em remessa única.*

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...][A2]*

Garantia, manutenção e assistência técnica[A3]

5.6. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.7. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante. [A5]*

5.8. *A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.*

5.9. *A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.*

5.10. *Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo*

a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5.11. . *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
5.12. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10** (**dez**) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.*
5.13. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por*
5.16. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
5.17. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.[A6]*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de

material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da nota de empenho e do registro de ocorrências, elaborando relatório com vistas à verificação do atendimento da finalidade da administração;

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração; e

6.17.7

- enviar a documentação pertinente ao setor de finanças/contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos pactuados.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

7.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,33%** (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30**(**trinta**) dias*

*7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "**e**" a "**h**" de **10%** dez (por cento) a do valor da contratação.*

*7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "**c**", de **05%** cinco (por cento) a do valor da contratação.*

*7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "**b**", de **10% dez (por cento)** a do valor da contratação.*

*7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de **02%** dois (por cento) a do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ***05* (*cinco*)** dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10(dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco)** dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *XXXX* de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento
8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08*/10/2026*.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.2. *O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [**74 OU 75**], inciso [**indicar o inciso**], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [**descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado**].*

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br /empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Qualificação Técnica[A15] [~~A16]~~

9.24. *Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente* ***(escrever por extenso, se for o caso****), em plena validade;[A17]*

9.24.1. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.25. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.25.1. *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.25.1.1. *[...];*
9.25.1.2. *[...]; e*
9.25.1.3. *[...].*

9.25.2. *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]*

9.25.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A19]*

9.25.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

9.26. *Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei..... [A20] .*

Disposições gerais sobre habilitação

9.27. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37 Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de* ***R$*****4.549,35 (quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)** *conforme custos unitários apostos na* planilha orçamentária constante do Relatório de Pesquisa de Preços e do Estudo Técnico Preliminar anexos aos autos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.*

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

*I) Gestão/unidade:***00001/160016;**

II) Fonte de recursos: **1000000000;**

*III) Programa de trabalho:***171502;**

*IV) Elemento de despesa:***449000**

*V) Plano interno:***IXAPFUNRFEX.**

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas

MANAUS , 13 de Outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR
Data: 14/10/2026 12:06:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 05,*(cinco) dias úteis contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas *no Aviso de Dispensa Eletrônica,* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. ***O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.***

2.2. ***O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.***

3. **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.[A5]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada[A9]* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a

boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.21. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]*
4.1.22. *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12];*
4.1.23. *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.25. *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
4.1.26. *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*
5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*
5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*
5.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
5.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]*

5.8. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.8.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.
5.8.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
5.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
5.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.9.3. Indenizações e multas.
5.10. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.11. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos **omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento,..... *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Data: 20/10/2026 15:00:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCIDIO LOPES DA SILVA JUNIOR
Autoridade competente

SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO

Membro da comissão de contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente
SHIRLEY SANTOS DO NASCIMENTO
Data: 20/10/2026 15:24:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br